



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

TP

SOLICITAÇÃO
142/2016

100001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada na area de engenharia, para Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m² (Rua Vitorio Duz, Vilso Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e Joao Evangelista

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m ² (Rua Vitorio Duz, Vilso Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e Joao Evangelista (01-99-12071)	146.616,0300	146.616,03
Valor Total Previsto					146.616,03

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 18 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

200000

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
XAXIM**

Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: Pavimentação com Pedra Basalto Irregular

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial descritivo refere-se à pavimentação com pedra basalto irregular das Ruas Vitório Duz, Eleutério Coltro, Adolfo Coltro, João Evangelista, Vilson Artur Chitolina e Adelfo Coltro, com larguras variáveis e perfazendo um total de 2.715,40m².

TERRAPLENAGEM E PREPARO DO SUBLEITO

As obras de terraplenagem e subleito deverão estar concluídas antes do início da construção do pavimento e serão executados pelo departamento de Infraestrutura do Município. Inicialmente será feita a marcação da terraplenagem conforme o projeto, para em seguida serem executados os serviços necessários.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Procede-se, então, à escarificação do material, e o seu umedecimento até o teor ótimo de umidade, determinado pelo ensaio de Proctor simples.

A compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas zonas onde é impossível passar-se o compressor, a compressão deverá ser executada com soquetes manuais ou mecânicos. A compressão estará terminada quando for atingida 95% da densidade máxima, obtida pelo ensaio de Proctor simples. Nas curvas, a compressão deverá começar no bordo interno e progredir até o bordo externo.

Terminada a compressão, o acabamento deverá ser verificado por meio de réguas, devendo as saliências e reentrâncias serem corrigidas.

Sobre o subleito preparado, não será permitido trânsito, devendo a base e o calçamento serem executados o mais rapidamente possível, para evitar danos por chuvas.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc..., deverá o material existente ser retirado e substituído por material selecionado, de modo a conseguir-se um bom suporte.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4,0 % ($i=0,04$) para greide (perfil longitudinal) de até 3,0 %. Para greide acima de 3,0 % ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3,0 %.

Deverá ser executada superelavação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4,0 % e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30,0 m para distribuição da superelevação.

Nos bordos da terraplenagem em cortes deverão ser executadas valetas de pé de corte, com lâminas de motoniveladora, de modo a dar escoamento às águas superficiais.

CORDÃO DE PEDRA DE EXTREMIDADES DAS VIAS E MEIO FIO

Os cordões deverão ser de material pétreo (derrames basálticos, diques de diabásio, pré-moldados) que obedeçam as especificações aqui contidas, no que diz respeito ao controle de execução. Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Serão assentados no fundo da vala e suas arestas superiores alinhadas.

De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

Será executado cordões nas extremidades das vias onde não haverá continuidade das mesmas, para assim garantir o travamento e durabilidade da obra.

MEIO-FIOS

Será executado meio-fio em concreto moldado in loco com as dimensões de 9,0cm de topo, 12,0cm de base e 15,0cm de altura, com concreto de $f_{ck} \geq 20,0 \text{ MPa}$ e rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos meio fio em concreto, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo do próprio local, com largura de 0,50 m e altura de 0,15 m atrás do meio fio, a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento e para seu travamento. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais.

PREPARO DA BASE (Colchão de argila)

Será depositado sobre o subleito compactado, um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e coincidente com o piso do meio fio.

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado terá a espessura variável de 0,15 a 0,20 m, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas, com espaçamento de 1,0 m, no sentido transversal, e de 5,0 m até 10,0 m, no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal, e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando o cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,0 cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como: - seção de topo circunscrito variando de 0,10 m a 0,20 m; - altura de 0,13 m a 0,17 m; - consumo médio por m² de 45 a 55 pedras.

REJUNTE DE PEDRA

Depois de concluído o assentamento, é espalhada sobre as pedras uma camada de pó de pedra, com espessura de 2,0cm, e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita à varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo Também de porte médio com peso mínimo de 10,0 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme, de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

OBSERVAÇÕES FINAIS

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

a) O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;

b) Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores;

c) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);

d) Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado as condições de aplicabilidade;

e) O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

IP < 6,0 (índice de plasticidade)

LL < 25,0 (limite de liquidez)

Expansão < 1 %

f) Quando for utilizado pó de pedra poderá ser aplicada a seguinte faixa granulométrica:

Peneiras	% que passa
8	100%
16	65% - 90%
30	40% - 60%
50	25% - 42%
100	15% - 30%
200	10% - 20%

g) O material pétreo utilizado na execução do cordão e da pavimentação deverá obedecer as seguintes especificações:

- Índice de abrasão Los Angeles < 40,0 %
- Ensaio de durabilidade em ciclos com sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15,0 %
- Apresentar resistência à compressão > 1.400,0 kg/cm²

DRENAGEM PLUVIAL

Serão executadas em todo o trajeto um número bocas de lobo, seguidas de tubulação em concreto (verificar projeto).

1.1 – Locação:

A locação da tubulação e bocas de lobo será feita com auxílio de equipamentos de topografia e obedecendo ao projeto específico elaborado para cada rua.

1.2 – Escavação de valas:

A escavação deverá ser executada mecanicamente, com uso de equipamentos adequados para o caso, nas profundidades e larguras necessárias para cada dimensão de tubo. O fundo da vala será realizado manualmente.

1.3 – Tubulação:

Os tubos de concreto deverão satisfazer as exigências das normas para o caso. Serão assentados sobre o fundo da vala perfeitamente compactado e nivelado, sempre de jusante para montante com declividade mínima de 1,5%. Os tubos deverão ser perfeitamente encaixados e alinhados e rejuntados com massa de cimento e areia traço 1:4. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura exposta, se houver.

1.4 – Reaterro:

Após a instalação dos tubos deverá ser executado o reaterro da vala, utilizando-se o material retirado quando da sua abertura. Será executado em camadas de no máximo 20 cm de espessura, compactadas manual ou mecanicamente, com equipamentos apropriados. Caso o material retirado na escavação não for de boa qualidade, este deverá ser transportado para um local apropriado (bota forra), e importar material adequado de jazida próximo do local do serviço.

PASSEIOS:

Os locais onde serão executados os passeios serão nivelados pelo departamento de infraestrutura do município ficando a cargo da empresa vencedora da licitação a execução do reaterro e compactação com material de jazida, fornecimento e aplicação de camada pedrisco com espessura mínima de 1,50cm, fornecimento de paver com espessura mínima de 6cm rejuntadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Todos os passeios terão largura mínima de 1,00m a 1,50m com inclinação de 2% no sentido da rua.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. PAVIMENTAÇÃO

- ◆ É a área de pavimentação (extensão pela largura) = 3037,45m², conforme medidas acima;
- ◆ Meio Fio de concreto: 9x12x15cm – 698,50m.

TUBULAÇÃO

Tubos de concreto 40 cm - Total de 151,00 m.
Tubos de concreto 60 cm – Total de 5,0m

BOCAS DE LOBO

Bocas de lobo tamanho 95 x 110 cm - Quantidade de 08 unidades.
Bocas de lobo tamanho 120 x 120 cm – Quantidade de 01 unidade.

ESCAVAÇÕES

Escavações em solo (abertura e fechamento) = comprimento de tubo x 1,2m³ + 1,2m³ por boca de lobo e caixa de ligação = 156 x 1,20 + 8 x 1,2 = 196,60 m³

900006



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003007585
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANO CACCIATORI

Registro Nacional: A43153-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato:

Valor: R\$ 146.616,03

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 04/12/2014

Data de Início: 04/12/2014

Previsão de término: 31/07/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA ANGELO BOTTAN

Nº: S/N

Complemento: MATRÍCULAS: 20.042 e 22.438 C.R.I. XAXIM

Bairro: SANTA TEREZINHA UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 3.037,45

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial e passeios em paver nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 04/12/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____
 Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30

JULIANO CACCIATORI
 CPF: 763.203.089-15

GEROM

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS

PROGRAMA BADESC CIDADES

MUNICÍPIO: Xaxim - SC

PROJETO: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
	TOTAL DA OBRA					146.616,03
OBS:	ESTE CUSTO INCLUI RESERVA DE CONTIGÊNCIAS					00008
NOME:	Juliano Cacciatori	CREA:	23133-9			
DATA:	05/07/2015	BDI:	25,00%			

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: badesc@badesc.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Emissão: 18/03/2016 16:13:57
 Usuário: 057.429.729-46
 Página: 1

Dados do projeto

Nº do projeto: 114

Município: XAXIM

Engenheiro: Juliano Cacciatori

Data: 05/07/2015

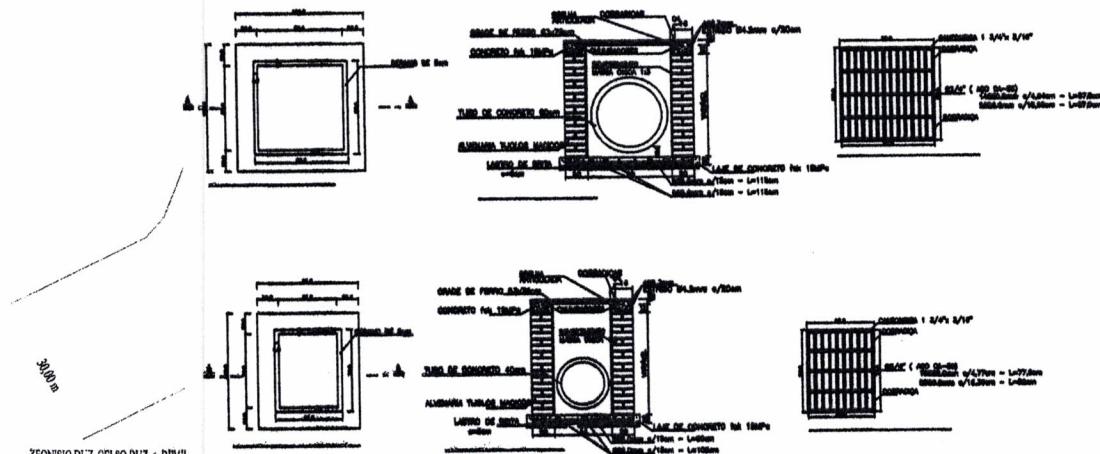
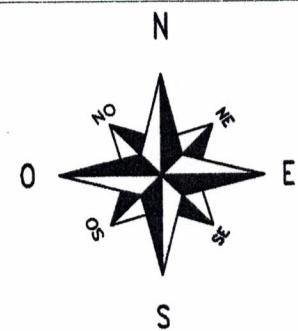
Descrição: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

CREA: 23133-9
 BDI: 25,00 %

	1		2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PAVIMENTAÇÃO C/PEDRAS	83.163,29	100,00	0,00	0,00	83.163,29	100,00
DRENAGEM PLUVIAL	16.085,10	100,00	0,00	0,00	16.085,10	100,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	938,24	100,00	938,24	100,00
PLACAS DE	0,00	0,00	180,00	100,00	180,00	100,00
PASSEIOS	0,00	0,00	46.249,40	100,00	46.249,40	100,00
TOTAL (R\$)	99.248,39		47.367,64		146.616,03	

00010

LEGENDA			
SCRIÇÃO	UNIDADE	BITOLA	QUANTIDADE (m)
S - RETO	METROS	60cm	5
C - RETO	METROS	40cm	151
D - Ø60	UNIDADES	120x120m	1
O - Ø40	UNIDADES	110x95m	7



ZEONISIO DUZ, CELSO DUZ e DIRC
LOTE N°48 - LINHA CORDILHE
Matrícula n°1.972

DETALHES DAS BOCAS DE LOBO

ESCALA 1:20

OBS:
-O COBRIMENTO MINIMO DOS
TUBOS DE CONCRETO SERÁ DE
80cm.
-DECLIVIDADE MINIMA DE 3%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			
PROJETO DE DRENAGEM			
LOTA	SP/SP	Lot. Ferrazeto II e Lot. Ferrazeto IV	PROJETO LOTEAMENTO
RUA ANGELO BOTAN			
DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JULIANO CADAVORT/SAU - ASSESSOR		
ÁREA 3.011,697	APROVADA PELOS ÓRGÃOS VÁLIDA	DATA 07/09/2014	
ESCOLA IPIQUA	CRONOGRAMA CENCI		

01/02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00311

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Prazo Adm. nº: 50/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.98.00.00.00	146.616,03
Fonte de Recurso : 1083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas				Total previsto: 146.616,03

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m ² (Rua Vitorio Duz, Vilson Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista (01-99-12071)	146.616,0300	146.616,03
Total Geral —>				146.616,0300	146.616,03

Xaxim, 4 de Abril de 2016.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



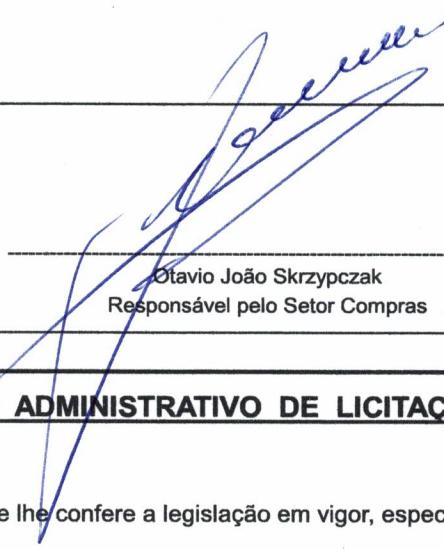
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

500012

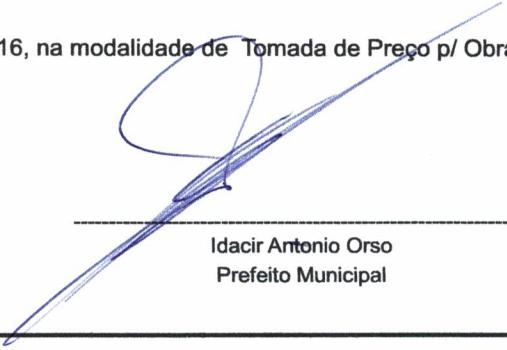
Xaxim, 4 de Abril de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 50/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.


Xaxim, 4 de Abril de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



100013

Nº. Publ. 389 2016
Data da Publ. 08/01/16
Data Saída 08/02/16
Resp. pela Publ. Joh.
Nome: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstaciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



200314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstaciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00015

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 50/2016
Data do Processo Adm.: 04/04/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
122	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	0,00	146.616,03
					Total Previsto:	146.616,03
					Total Geral:	146.616,03

Xaxim, Em 04.04.16

Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



00016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N°50/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 09h00min do dia 20 de abril de 2016.

Abertura das propostas: Dia 20 de abril de 2016 às 09h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m² em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.
- 1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.
- 1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

- 1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



00017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 1.4.1 Anexo I – Minuta do Contrato;
- 1.4.2 Anexo II – Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
- 1.4.3 Anexo III- Parecer Jurídico;
- 1.4.4 Anexo IV – Declaração de não parentesco;
- 1.4.5 Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 1.4.6 Anexo VI - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 1.4.7 ANEXO VII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
- 1.4.8 ANEXO VIII - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

- 2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8213, e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.

Lepriani



00018

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c. Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que

00019



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.
- 5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);
- 5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

Lipriani



00020

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

a) Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica e complexidade tecnológica e operacional semelhante, em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram às atividades relacionadas com a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável demonstrando a fórmula contábil e seu quociente:

1º - Índice de Liquidez Corrente:

ATIVO CIRCULANTE

ILC* = **PASSIVO CIRCULANTE** ≥ 1

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

900021



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PC: PASSIVO CIRCULANTE (a) é o total das obrigações que devem ser pagas dentro de um ano.

2º - Índice de Liquidez Geral: (b) é a razão entre o **ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** e o **PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**.

ILG* = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ ≥ 1

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IGE* = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ $\leq 0,5$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.7 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Cipriani



900022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura), (conforme Anexo VIII do edital);
5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS: As regras de participação e critérios de classificação estabelecidas no Edital devem ser observadas.

- As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
 - **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2016

ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

6.1.5 Na proposta deverão constar:

a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

Cipriani



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2016

ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: A garantia para participação no certame deve ser apresentada no envelope de habilitação e deve ser feita no valor de 10% (dez por cento) da estimativa de custos da obra, conforme o artigo 6º, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

DA GARANTIA DA OBRA: A garantia da obra deve ser apresentada no envelope de proposta financeira e deve ser feita no valor de 10% (dez por cento) da estimativa de custos da obra, conforme o artigo 6º, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

7.1.1. A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Lipriani



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de 146.616,03 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.3. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.4. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.5. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos

000327



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

Cipriani



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
 - 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
 - 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
 - 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
 - 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
 - 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
 - 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
 - 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
 - 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

000029



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de Construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

Lipriani



00030

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- Rescisão contratual;
 - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
- 14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
- 14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com a liberação do Convênio e Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

000031



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Xaxim;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;
- 15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

- 17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da Presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.00.00.00.00.00 122/2016 - Financiamento BADESC- Gerom - 0253/16

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. É expressamente proibido à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelon;

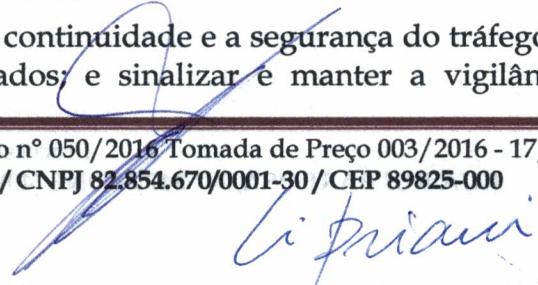
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas pelo CREA ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta tomada de preços, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
- 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância



000033



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Sobre o assunto, o Poder Executivo, na sessão nº 003, no dia 01/04/2016, deliberou que o Edital permanecerá aberto para a apresentação de proposta, até o dia 05/04/2016, às 14h00min, no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim - SC, 89825-000, com a abertura da sessão de abertura das propostas, no dia 06/04/2016, às 09h00min, no mesmo endereço.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2016.



000334

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANNEX I - MILEAGE ALLOWANCES

~~processo n° 00000000000000000000~~

IDACIR ANTÔNIO ORSO

~~Prefeito Municipal~~

Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

000035



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2016

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nºxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº xxxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m² em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 50/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS: Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e

Cipriani

000037



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;

m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;

n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

Cipriani



000038

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
- II - CEI;
- III - Alvará de construção;
- IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
- V - Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da Presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.00.00.00.00 122/2016 - Financiamento BADESC- Gerom - 0253/16

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA
A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

000339



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Morás, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr^a Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

Lipriani



000340

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr^a Simone Michelon;

d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

l) São também obrigações da empresa contratada:

m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte

000041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
 - p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
 - q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em _____ de _____ de 2016. Até o momento da assinatura, o autor da presente declara que não possui nenhuma restrição que impeça a realização da sua intenção de voto, e que não possui vínculo com o Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Militar ou Poder Policial, nem com qualquer partido político, candidato a cargo eletivo ou com qualquer pessoa que esteja concorrendo a cargo eletivo.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

Luis Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha

Testen mit Name:

Name: _____

CPE:

**Nonlife
Insurance** CREF



000042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante

legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

000343



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016**

PARECER JURÍDICO

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 29/2016, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2016, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m² tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

Assessoria Jurídica do Município de Xaxim
É o parecer.
Assessoria Jurídica do Município de Xaxim

Xaxim, SC, 01 de abril de 2016.

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Cipriani



62000
000344

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Lipiani

000045



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. ____/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Cipriani



000046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016**

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A amostra
legal e original do documento é o do representante legal, que é o(a) Sr(a).
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data: 03/06/2016

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Carimbo da Empresa
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Início: 01/01/2016
Fim: 31/12/2016
CRG

Carimbo CNPJ da Subsidiária

Lipriani ✓

000047



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTES

A empresa _____, com sede na _____, n.^º _____, C.N.P.J. n.^º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.^º _____ e do CPF n.^º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ , de de .

Representante Legal
Nome:
RG:

Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

Lipriani



000348

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°003/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Responsável Legal

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000049

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2016
Processo de Licitação:	50/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	3/2016-TP
Data do Processo:	04/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	20/04/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Xaxim,/...../.....

Lipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2016 - TP**

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 04/04/2016

000050

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2016, às 09:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

Xaxim, 4 de Abril de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2016 - TP**

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 04/04/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000051

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 04/04/2016 até às 09:00 horas do dia 20/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m ² (Rua Vitorio Duz, Vilso Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e Joao Evangelista (01-99-12071)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 4 de Abril de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

000052

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2016
TOMADA DE PREÇO N. 003/2016**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m². Programa BADESC Cidades. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h: 00min do dia 20 de abril de 2016**, procedendo à abertura às **09h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 FMS

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "A" deste edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/04/2016, no site www.cidadecompras.com.br. Abertura: dia 18/04/2016, às 09:00 horas, no site www.cidadecompras.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina-SC, 4 de abril de 2016
OSMAR DERVANOSKI
Gestor do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

O MUNICIPIO DE XAXIM- SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber: Dispensa de Licitação N. 13/2016 Processo Licitatório N. 052/2016 Homologação: 05/04/2016 Fornecedor: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 Objeto: Contratação de Instituição Financeira Caixa Econômica Federal para a Administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e outros serviços financeiros. Vigência: 60 meses Fundamento: art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Xaxim-SC, 1º de abril de 2016.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2016

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m². Programa BADESC Cidades. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 20 de abril de 2016, procedendo à abertura às 09h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim-SC, 1º de abril de 2016.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o seguinte processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016. Objeto: Aquisição de Diversos Materiais Permanentes (Hospitalares, Eletrodomésticos, Móveis de Escritório, Informática, entre outros) para a Diretoria de Saúde, através de emenda parlamentar nº 25270003/10301201585810035 proposta nº 46439.683000/1140-01, "Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde". Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 20/04/2016. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 07/04/2016 até 19/04/2016.

Diretoria da Fazenda, Setor Licitações, sito a Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente via mídia eletrônica e através do e-mail editais.aguas@hotmail.com. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

PREFI

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Processo 70/2014 - Concorrência 02/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias em diversas ruas do Município e obras de drenagem, relativo ao Contrato de Financiamento 0399.995-55/13, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao Programa Pró-Transporte. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será acrescido no valor de R\$ 2.034.538,12 (Dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 881.972,27 para o item pavimentação, R\$ 359.909,79 para o item galeria e R\$ 792.656,06 para o item guias e sarjetas; todos resultado do reajuste anual do contrato, concedido no Processo 16514/1/2015, nos termos do art. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalterados. Andradina, 28 de março de 2016. Jamil Akio Ono. Prefeito.

Processo 70/2014 - Concorrência 02/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias em diversas ruas do Município e obras de drenagem, relativo ao Contrato de Financiamento 0399.995-55/13, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao Programa Pró-Transporte. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será acrescido no valor de R\$ 757.266,86 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o item pavimentação; resultado de cálculo do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, concedido no Processo 20425/1/2015, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalterados. Andradina, 28 de março de 2016. Jamil Akio Ono. Prefeito.

Processo 70/2014 - Concorrência 02/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias em diversas ruas do Município e obras de drenagem, relativo ao Contrato de Financiamento 0399.995-55/13, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao Programa Pró-Transporte. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será acrescido no valor de R\$ 273.358,99 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para o item galeria; concedido no Processo 20644/1/2015. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalterados. Andradina, 28 de março de 2016. Jamil Akio Ono. Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 70/2014 - Concorrência 02/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias em diversas ruas do Município e obras de drenagem, relativo ao Contrato de Financiamento 0399.995-55/13, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao Programa Pró-Transporte. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será suprimido no valor de R\$ 943.406,94 (Novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao item pavimentação, por cancelamento de saldo considerando a ocorrência posterior do reajuste anual contratual. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes, para o Departamento de Saúde, conforme emenda parlamentar nº 36060009. Data da Realização: 15/04/2016. Horário de Início da Sessão: 09h30min. O Edital completo e maiores informações na Divisão de Licitações sito à São Francisco nº 248 - Centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-5284 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**15) 3267-8800

CED 19105 000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de Andradina, interessados que que tem por objeto o setor da : 13885.775000/1 tura dos envelopes da Prefeitura Municipal de Andradina, n.º 429, C interessados con ser obtidas com Prefeitura Municipal de Andradina, Emancipação Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CONTRATANT DE PRAIA GR. & LOGÍSTICA PRESTAÇÃO I SANDO A RI GUILHERMINA/09.02.00/15.451. 110.0000 - Desp te: 05 - Cód. Ap DE ASSINATURA

CONTRATANT DE PRAIA GR. & LOGÍSTICA TAÇÃO DE SE MENTAÇÃO E RIM; VAL 09.02.00/15.451. 110.0000 - Desp te 05 - 09.02.00/15.451. 100.0124 - Des TURA: 01/04/2016

Processo Administrativo: "REGISTRO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016". Considerando o uso das amostras e documentos de 11/04/2016. PERTINENTES EIRE referentes ao Lote 06 de abril 15.1 do edital.

Objeto: "REGISTRO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016". Considerando o uso das amostras e documentos de 11/04/2016. PERTINENTES EIRE referentes ao Lote 06 de abril 15.1 do edital.

Xaxim

PREFEITURA**00005****AVISO DE DISPENSA 13/2016**

AVISO DE DISPENSA 13/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a

presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 13/2016

Processo Licitatório N. 052/2016

Homologação: 05/04/2016

Fornecedor: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Caixa Econômica Federal para a Administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e outros serviços financeiros.

Vigência: 60 meses

Fundamento: art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 01 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 178

DECRETO Nº. 178/2016.

Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARLI CERUTTI MACHADO, CPF 597.528.239-04, para a partir de 04 de abril de 2016 exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Xaxim – SC, percebendo os subsídios constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 073/2013.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

AVISO DE PREGÃO 28/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de material de expediente e escolar para Secretárias Municipal, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 15 de abril de 2016, procedendo à abertura às 08h: 45 min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE TP 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2016

TOMADA DE PREÇO N. 003/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m². Programa BADESC Cidades. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 20 de abril de 2016, procedendo à abertura às 09h: 30min do mesmo

Portaria nº 332/2016

PORTARIA Nº 332/2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor P.R.R, Matrícula nº 1654, lotado junto a Procuradoria do

000056



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS - GEROM

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA LICITAÇÃO – VIA AGÊNCIA ONLINE DO BADESC

A análise e aprovação da licitação das obras serão realizadas por meio da Agência Online do BADESC, disponível na página www.badesc.gov.br.

A nova operacionalização permite aos usuários maior agilidade, segurança e transparência ao processo de licitação das obras, uma vez que a Prefeitura irá inserir cópia digitalizada dos documentos abaixo diretamente no sistema:

- Minuta do edital e seus anexos;
- Publicação do aviso de edital;
- Proposta Vencedora;
- Ata de julgamento das propostas;
- Documento de homologação e adjudicação do Prefeito;
- Ordem de Serviço;
- Contrato com a empresa vencedora;
- Publicação do contrato;
- ART's de fiscalização e execução da obra;

Além de fazer o upload dos arquivos supracitados, a Prefeitura deverá preencher a planilha de licitação com os custos unitários apresentados pela empresa vencedora da licitação.

BADESC S/A 09/MAR/2016 13:27 002571

REF.: GEROM - 0253/16

Florianópolis, 02 de Março de 2016.

Ilmo. Sr.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeitura Municipal de XAXIM
XAXIM - SC

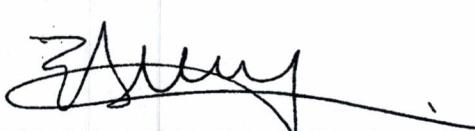
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o projeto para ' Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²' foi aprovado para financiamento pelo BADESC CIDADES.

A Prefeitura poderá deflagrar o processo licitatório e encaminhá-lo ao BADESC conforme procedimento disponível no site www.badesc.gov.br link passo a passo BADESC CIDADES, desde que a operação de crédito esteja aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

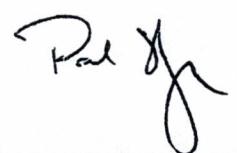
Sem mais, aproveitamos para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EVELISE DE ANDRADE MEYER SANDRI

Gerente GEROM



PAULO CELSO PAMPLONA SILVA JUNIOR

Analista de Projetos - GEROM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições, conforme previsão Estatutária convoca todas as empresas pertencentes à categoria em toda a área de abrangência da Entidade, especialmente as associadas, em dia com as suas obrigações, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 18 de abril de 2016 (segunda-feira), em primeira e única convocação às 16 horas, nas dependências do Eston Hotel, Av. Nereu Ramos, 129 D, Centro, neste cidade de Chapecó/SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEN DO DIA

1-Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar instrumentos coletivos, especialmente Convenção Coletiva de Trabalho, para o ano 2016. Bem como praticar todos os atos necessários à formalização das negociações, inclusive enviar propostas para o sindicato profissional e propor demandas jurídicas se necessário;

2-Composição da comissão de negociação, bem como definição dos poderes da referida comissão;

3-Tomar conhecimento, analisar e votar as propostas do sindicato profissional com abrangência na base territorial do sindicato;

4-Outros assuntos de interesse da classe.

Chapecó, 04 de abril de 2016.

Carlos Roberto Klaus
Presidente SIHRBASC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ricardo Augusto Demarchi
Oficial interino



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Extrajudicial referente à Alienação Fiduciária

Ao Sr. SANDRO OTONE CREAMSCO, inscrito no CPF sob o nº 670.753.209-04 e à HABITAR SOCIAL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.262/0001-77.

Na qualidade de Escrivente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, da alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 102.884, 102.885, 102.886, 102.887, 102.888, 102.889, 102.890, 102.891, 102.892, 102.893, 102.894, 102.895, 102.896, 102.897, 102.898, 102.899, 102.900, 102.901, 102.902, 102.903, 102.904, 102.905, 102.906, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, e saldo devedor de responsabilidade de V.Sº venho INTIMAR-LHES para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/05/2015, corresponde a R\$ 30.096,26 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sº para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, CEP nº 89801-060, neste de Chapecó/SC, onde deverá purgar o débito, relativo à dívida vencida e também as parcelas que se vencem até a data do efetivo pagamento, acrescida dos encargos legais e contratuais **no prazo improrrogável de 15 dias**, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica V.º identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do ART 26, § 7º da lei federal 9.514/97.

Caso V.º já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

(Assinatura)
Chapéco 31 de Março de 2016.
EDUARDO SOMENSI
Escrivente Substituto

ACIDENTE

Mulher fica ferida

Fiat Strada e S10 bateram lateralmente na manhã de ontem, na SC-480 em Xanxerê

CORPO DE BOMBEIROS



Batida foi por volta das 11h de ontem

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Proprietários dos apartamentos e Salas do Edifício Maranello sito a Rua Uruguai, 100-D, centro, neste cidade de Chapecó/SC, convocados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no auditório 1 da ACIC Chapecó/SC, no dia 30 de Abril de 2016, com primeira chamada às 8h00min e segunda chamada às 8h30min, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apresentação das ações realizadas no período;
2. Eleição/Preenchimento do cargo de 1º e 2º Tesoureiro;
3. Alteração do valor da Chamada de Capital para o 2º Semestre 2016;
4. Outros.

IMPORTANTE!

- O proprietário que for representado por procurador o mesmo deverá levar instrumento legal com firma reconhecida.

Chapéco/SC, 05 de abril de 2016.

(Assinatura)
Reny Evandro Miolo
Presidente da Comissão de Conclusão
do Edifício Maranello

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2016
TOMADA DE PREÇO N. 003/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Teresinha com área total de 3.037,45m². Programa BADESC Cidades. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 20 de abril de 2016, procedendo à abertura às 09h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, situ. à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 01 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

UNICRED

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONTABILISTAS, EMPRESÁRIOS E PROFESSORES DO OESTE E SERRA LTDA - UNICRED OESTE E SERRA

CHP nº. 01.038.017/0001-48 NIRE: 4240001291-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Saúde, Contabilistas, Empresários e Professores do Oeste e Serra LTDA - UNICRED OESTE E SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, caput, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 11.362 (onze mil trezentos e sessenta e dois), para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de Abril de 2016, às 19h(cento e nove) horas, nas dependências do Hotel Magno Premium, localizado na Avenida Fernando Machado, nº 1574 E - Centro, neste cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 19h(cento e nove) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados ou herdeiros e/ou beneficiários da última convocação, às 20h(zero) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2015 comprendendo:
 - a) Balanço Geral;
 - b) Demonstrações Contábeis;
 - c) Demonstrativo das Sobras ou Perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição de Conselheiro Fiscal e Vigilante Apurador no Exercício;
3. Fixação do valor dos honorários, gratificações, benefícios e cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
4. Outros assuntos de interesse da quadra social (carteirão não deliberativo).

OBS: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

Chapéco, 18 de março de 2016.

Dr. Marcos José Karpinski
Presidente



SAAE OESTE
Sindicato dos Auxiliares da Administração
Escolar do Oeste de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO E ACADEMIAS, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL,
EXERCÍCIO DE 2016

2º (segunda) publicação

Em cumprimento ao que determina o Art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sindicato dos auxiliares da administração escolar do oeste de Santa Catarina – SAAE/oeste, pelo presente Edital, comunica a todos os estabelecimentos privados de ensino e academias, que a contribuição sindical concernente ao exercício de 2016, relativa aos Auxiliares da Administração Escolar e trabalhadores de Academias do Oeste de Santa Catarina, deverá ser descontada no mês de março do corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, até o final de abril, em conformidade com os Arts. 582 e 583, também da CLT. Informamos que as guias da contribuição devem ser geradas no site do SAAE OESTE: www.saaeoeste.org.br, no link Contribuições. Maiores informações pelo telefone (49) 3324 6756 das 8h às 12h e das 13:30h as 17:30h ou por e-mail saaeoeste@gmail.com. Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relações dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de 15 (quinze) dias, contados do recolhimento.

Chapéco 04 de Abril de 2016
Ademir Miguel Salini
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A direção do STIMMME (SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. METALURG. MECÂNICA E MATERIAIS ELÉTRICOS DE CHAPECÓ E REGIÃO) convida todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria para participar de Assembleia Geral, a realizar-se dia 08 de abril de 2016, às 18h30 no Salão Comunitário do Loteamento Colatto, bairro Efapi.

O que: Assembleia Geral

Quando: 08 de abril de 2016 (sexta-feira)

Horas: 18h30

Local: Salão Comunitário do Loteamento Colatto, bairro

Efapi

Pautas:

- Prestação de contas;
- Convênio médico;
- Convênio odontológico;
- Estrutura da entidade;
- Associação dos Trabalhadores;
- Análise das Convenções Coletivas de Trabalho existentes.

Contamos com a sua participação!

000059

Nº 64, terça-feira, 5 de maio de 2016

**PROJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2018-IMS**

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "A" deste edital. Forma de Preço: Elétrônico. Tipo: Memorando. Recabamento das propostas: até as 09:00 horas do dia 18/04/2016, no site www.cidadecompesa.com.br. Abertura: dia 18/04/2016, às 09:00 horas, no site www.cidadecompesa.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Sines, 163, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone: (45) 3521-1000.

Xavaatina-SC 4 fevereiro de 2016

OSMAR DERVANOSKI
Gestor do EMS

PREFECTURA MUNICIPAL DE YAHU

AVOID PESTS AND DISEASES WITH THE LIPSTICK® LINE OF INSECTICIDES

O MUNICÍPIO de São José das Missões do seu prefeito comunica a presente licitação e libera Documento de Licitação N.º 13/2016Processo Licitatório N.º 052/2016Homologação: 05/04/2016 Fornecedor:Caixa Económica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 Objeto: Construção de Instituição Prisional Centro de Internação Federal para a Administração de Reais da propriedade imóvel pública municipal e outros serviços anexos. Vigência: 06 meses Prazo limite: art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

Xaxim-SC 1^o de abril de 2016

IDACIR ANTÔNIO ORSI
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N. 502216

aberto e [REDACTED] Xaxim - SC, comunica que encontra-se
tratação de empresa especializada na área de engenharia, para pa-
vimentação da Rua das Iguanas, no bairro [REDACTED]
Vitorino [REDACTED].
[REDACTED] o edital de licitação, que segue até às 09h 30min do dia 26 de abril
de 2016, pretendendo à abertura às 09h 30min do mesmo dia. O
Edital e seus anexos [REDACTED] registrados nesse site www.ju-
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
do expediente em seu endereço eletrônico: www.ju-
Sexta-feira, dia 22 de abril de 2016, com número de expediente
[REDACTED]

Xaxim-SC, 1º de abril de 2016.

EDACIR ANTONIO ORSI

ESTATE PLANNING & TAX PLANNING

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

1996-1997 学年第一学期

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor da Licitações o seguinte procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2016. Objeto: Aquisição de Dispositivos de Informação e Recentes (Hospitalares, Electrodomésticos, Móveis de Escritório, Informática, entre outros) para a Diretoria de Saúde. Endereço: Rua Presidente pariamense, nº 25270003/1030120158337003 proposta nº 46439,683000/1140-01, "Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atendimento Básico de Saúde". Encerramento (agendamento) e entrega dos envelopes: Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentos, das 09h 30min até as 09h e 30min do dia 20/04/2016. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Dispensabilidade no Edital: de 07/04/2016 até 10/04/2016.

19/04/2016.
Diretoria da Faculdade Sônia Lacerda: nro. 2199 Professora
Carolina Sales, nº 311, Centro, Araraquara, Estado de São
Paulo, megalante o resultado do exame (exame de Reunião) ou gra-
tuitamente via mídia eletrônica e-mail: arquiteta.sonia@gmail.com ou arquiteta.sonia@hotmail.com. Maiores informações pelo telefone (19) 3824-9342.

000060

LSW SERVIÇOS LTDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o infra-signatário denominado de OUTORGANTE, nomeia e constitui o procurador indicado, o qual se denomina simplesmente de OUTOGARDO .

OUTORGANTE: LSW SERVIÇOS LTDA, Empresa Jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 01.614.299/0001-37, com sede na Rua Demétrio Lorenz , 563, na cidade de São Carlos , Estado de Santa Catarina .

OUTORGADO: CLEONIRO ANTONIO WILBERT, Pessoa Física, portador da carteira de Identidade nº 12R 1.619.432, expedida pelo SSP- SC, inscrito no CPF/MP nº 613.083.079/34 , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lorenz –567 , no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Com poderes amplos e gerais de representar a empresa acima mencionada junto a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC , na Edital Tomada de Preços Nº 003/2016 , Processo Licitatório nº50/2016, podendo para tanto assinar, receber todo e qualquer documento que for ao acima relacionado, bem como podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de instrumento de mandado, podendo substabelecer no todo ou em parte.

São Carlos (SC) 20 de Abril de 2016.

Liani Stoffel Wilbert
Sócia-Diretora

PP

DECLARAÇÃO

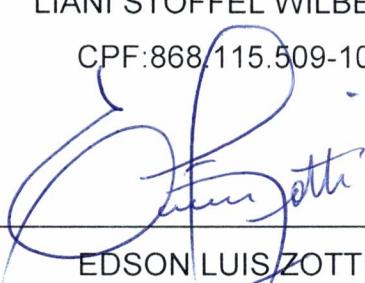
A empresa LSW SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ:
01.614.299/0001-37, sediada na Rua Demétrio Lorenz- 563- São Carlos –SC,
37 por intermédio de seu representante legal, Sra. LIANI STOFFEL WILBERT
portadora da Carteira de Identidade n. 3.3340.269 CPF n.868.115.509-
10,declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra
na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que
inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento
dessa situação.

São Carlos, 20 de Abril de 2016.



LIANI STOFFEL WILBERT

CPF:868.115.509-10



EDSON LUIS ZOTTI
CPF:469.215.599-04
CRC/SC:014376/0-4







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L.S.W. SERVICOS LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0226947-1	CNPJ 01.614.299/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ROÇADAS, SINALIZAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ RAFAELA WILBERT 069.786.089-20 LIANI STOFFEL WILBERT 868.115.509-10	Participação no capital(R\$) 9.000,00 291.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/02/2011 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20110038290	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

000063

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073152

Data da Inscrição: 12/04/2016

Data da Renovação: 12/04/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 2773 - L S W SERVICOS LTDA - EPP

Data do Cadastro: 27/11/2007

Endereço: R DEMETRIO LORENZ, 563

Bairro: Centro

Cidade: São Carlos

Telefone/Fax: 4933254922 / 49

UF: SC CEP: 89885-000

CNPJ: 01.614.299/0001-37

e-mail: lsw.liani@hotmail.com

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social: 0,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde de Funcionários: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

JMP.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
225	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
277	78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
289	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7D0E.389C.20FF.DC99	28/03/2016	24/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	19151788/2016	16/02/2016	13/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140023365508	22/03/2016	21/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	691/2016	11/04/2016	10/06/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016032312165224613968	23/03/2016	21/04/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

000064



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 11 DA SOCIEDADE
L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.614.299/0001-37**

1. **LIANI STOFFEL WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos - SC, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24.06.1972, empresária, inscrita no CPF nº 868.115.509-10, portadora do RG nº 12C-3.340.269, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000 e
2. **IVONE BAMPI**, brasileira, natural de São Lourenço D'Oeste - SC, solteira, nascida em 15.12.1969, Engenheira Civil, registro no CREA/SC sob nº S1 045167-5, inscrita no CPF nº 796.067.099-49, portadora do RG nº 13R 1.858.555 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº 166-E, apto 601, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-020.

Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202269471 em 30.12.1996, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas na JUCESC sendo a última a 10ª sob nº 20070438030 em 28.03.2007, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e suas posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade neste ato a nova sócia **RAFAELA WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos – SC, solteira, nascida em 02.06.1991, empresária, inscrita no CPF nº 069.786.089-20, portadora do RG nº 4.363.363 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

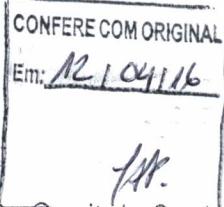
CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IVONE BAMPI** vendendo e transferindo a totalidade de suas 9.000 (nove mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia recém admitida **RAFAELA WILBERT** pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto do sócio, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

Rafaela Wilbert

JL

JL

GL



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC-SC 3.838/0-0

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

- a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
- b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

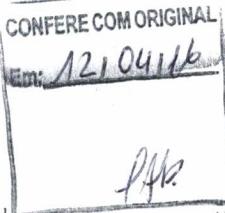
Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamento, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos, empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representar quaisquer instâncias ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no comércio, contribuintes, constituir procurador "ad judicia", ceder, embargar e declarar contas, autorizar a realização de negócios, emitir declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, autorizar a realização de negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está envolvida na administração da sociedade, por lei especial, ou em crime, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a temporariamente, o acesso a cargos públicos; prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato popular, contra o sistema financeiro nacional, concorrência, contra as relações de consumo.

Rafaela Wilbert

CB



- b) RAFAELA WILBERT subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA Da Indivisibilidade e Transferência das Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA Da Responsabilidade:

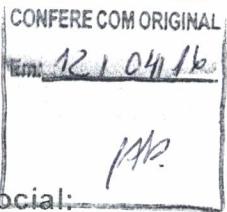
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Administração:

A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instâncias ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Rafaela Wilbert

B. R. J. B.



CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA -

Da Responsabilidade Técnica:

A Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA -

Da Filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Retirada “Pró Labore”:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da retirada, falecimento dos Sócios:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declaração de Desimpedimento:

A sócia administradora LIANI STOFFEL WILBERT declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

Rafaela Wilbert

DW R

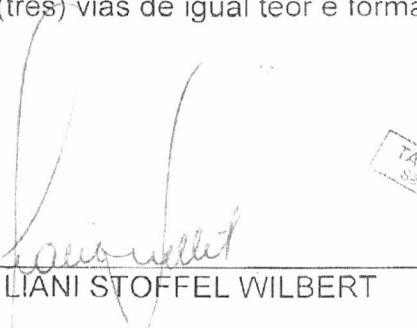
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro:

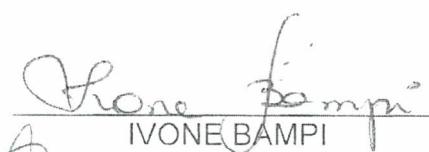
Fica eleito o foro da comarca de São Carlos – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Carlos - SC, 19 de Agosto de 2010


LIANI STOFFEL WILBERT

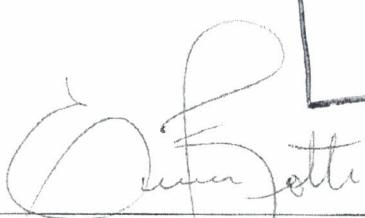

RAFAELA WILBERT


IVONE BAMPÍ



Testemunhas:


Leandro Francisco Zotti
 CPF nº 530.548.819-20
 RG nº 14/R 1.148.626 SSI-SC

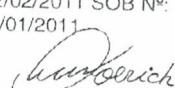

Edson Luiz Zotti
 CPF nº 469.215.599-04
 RG nº 14/R 1.146.344 SSI-SC

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
 Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5557
 RECONHECIMENTO 041533
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1)RAFAELA WILBERT

São Carlos - SC, 13 de outubro de 2010. Em Teste:
Karine Feil
 KARINE FEIL - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 1,90 + seleno: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB N°: 20110038290
 Protocolo: 11/003829-0, DE 20/01/2011
 Empresa: 42 2 0226947 1
 L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -


 MARIA DILMA KOERICH
 SECRETÁRIA GERAL



100070

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.614.299/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1997
NOME EMPRESARIAL L S W SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEMETRIO LORENZ	NÚMERO 563	COMPLEMENTO
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
		TELEFONE (49) 3254-922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016 às 07:51:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

200071

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2016

J.P.

Gle.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:57:57 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **7D0E.389C.20FF.DC99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- 00073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): L S W SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.614.299/0001-37

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140030942248
Data de emissão: 18/04/2016 09:39:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/06/2016 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

- 00074

Data: 11/04/2016 07h55min

Número
691

Validade
10/06/2016

Nome / Razão Social

LSW SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.614.299/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

Código de Controle

DCA0F3YK3M1T2751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saocarlos.sc.gov.br>

São Carlos (SC), 11 de Abril de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01614299/0001-37

Razão Social: LSW SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 / CENTRO / SAO CARLOS / SC / 89885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

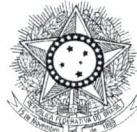
Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041101525200830380

Informação obtida em 14/04/2016, às 10:32:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JAP." above a stylized surname.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Certidão nº: 19151788/2016

Expedição: 16/02/2016, às 08:10:23

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.299/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



200077

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LSW SERVICOS LTDA-EPP

Aprovado em: 30/09/1997

CNPJ: 01.614.299/0001-37

Registro: 045793-6

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 CENTRO REI
89885-000 SAO CARLOS SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVICOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO DE OBRA PARA SERVICOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVICOS DE PAVIMENTACOES E ROCADAS, SINALIZACOES DE RO-DOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORACAO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.*****

REGISTRO APROVADO COM RESTRICAO A ATIVIDADE DE ROCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAFAELA WILBERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2014

Registro: SC S1 125626-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512910032

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:31:50 do dia 18/04/2016 válida até 31/03/2017 .

Código de controle de certidão: 0H04-59D6-DAH2-C1B4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

200073





900079

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAFAELA WILBERT

Aprovado em: 13/02/2014

CPF: 069.786.089-20

Registro: SC S1 125626-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2512910032

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 567 CENTRO
89885-000 SAO CARLOS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 05/02/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:57:22** do dia **01/04/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **AH84-A15B-21H6-6122**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

933380

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA
LSW SERVIÇOS LTDA E RAFAELA WILBERT.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Profissional, assinado entre a Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Demétrio Lorenz – 563- Centro São Carlos –SC, inscrita no CNPJ : 01.614.299/00014-37 , de ora em diante denominada **CONTRATANTE** , e do outro lado **RAFAELA WILBERT**, brasileira , solteira , Engenheira Civil , domiciliada na rua Demétrio Lorenz 567- Centro- São Calos –SC, portadora do CPF:069.786.089-20 e do RG: 4.363.363 , registrada no CREA/SC sob o Nº125626-3 , de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Tendo entre si, justo e contratado o que segue:

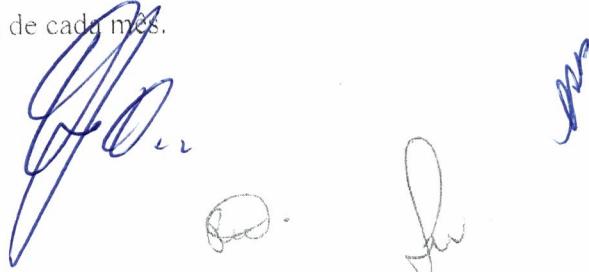
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE contrata os serviços de Engenharia Civil, a serem prestados pela CONTRATADA, a qual será a responsável Técnica pelos serviços de Engenharia Civil realizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços de Engenharia de que se trata a cláusula anterior, será prestada pela CONTRATADA na empresa e nas obras. A contratada cumprirá uma carga horária de 15 horas semanais, sendo de Segunda a Sexta feira das 09:10 ás 12:00 e nos sábados das 7:00 ás 7:50 .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será indeterminado, podendo ser residido a qualquer tempo por ambas as partes deste que haja comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A título de honorários de serviços , a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE , mensalmente a importância de seis salários mínimos vigentes , que serão pagos até o dia 10(dez) de cada mês.





900081

CLÁUSULA QUINTA: Corre por conta exclusiva da CONTRATANTE as despesas de locomoção e outras necessidades a permitir a CONTRATADA realizar o seu trabalho.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Carlos -SC, para dirimir as controvérsias que possam surgir oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos legais esperados.

São Carlos, 20 de Maio de 2014.



LSW SERVIÇO LTDA

CNPJ:01.614.299/0001-37



RAFAELA WILBERT

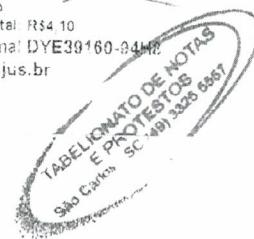
ENGENHEIRA CIVIL – CREA SC 125626-3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO CARLOS
Alain Francisco Führ - Tabelião Designado - Rua do Paul Harris - 300 - Centro
São Carlos - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.888-000
Fone/Fax: (49) 3325-6667. E-mail: tabelionatosacarlos.sc@hotmail.com

RECONHECIMENTO 129778
Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de: (1) RAFAELA WILBERT,
representando: LSW SERVIÇOS LTDA ME

São Carlos, 08 de julho de 2014

JAIRO DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE39160-94ME
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TESTEMUNHAS:

CPF: 613.083.079-34

CPF: 781.724.629-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO CARLOS
Alain Francisco Führ - Tabelião Designado - Rua do Paul Harris - 300 - Centro
São Carlos - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.888-000
Fone/Fax: (49) 3325-6667. E-mail: tabelionatosacarlos.sc@hotmail.com

RECONHECIMENTO 129780

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de: (2) RAFAELA WILBERT

São Carlos, 08 de julho de 2014

JAIRO DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE39161-32BO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LSW Serviços Ltda, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, da cidade de São Carlos - SC, registro no CREA-SC 045793-6, inscrito no CNPJ: 01.614.299/0001-37, executou para a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, Rua Porto União, nº 968 - Centro - Águas de Chapecó - SC, CNPJ: 82.804.212/0001-96, a execução de pavimentação com pedras irregulares ligação entre a Linha Maidana até a Linha Sobradinho, sítio Rodovia EMAC-101 no Município de Águas de Chapecó - SC. Onde foram executados os serviços de pavimentação em paralelepípedo, meio-fio, sinalização e boca de bueiro, conforme quantitativos abaixo:

Objeto	Descrição	Quantidade
Execução	Pavimentação em Paralelepípedo (A0509)	10.528,00m ²
Execução	Meio Fio (A0450)	10.528,00m ²
Execução	Sinalização (A0528)	10.528,00m ²
Execução	Boca de lobo e/ou de Bueiro (A0443)	10.528,00m ²

Responsável Técnica pela execução dos serviços: Rafaela Wilbert - Engenheira Civil, CREA-SC nº 125626-3.

ART nº 5518938-6.

Localização da Obra: Rodovia EMAC-101, Águas de Chapecó - SC.

Período de execução: 18/05/2015 a 18/11/2015.

São Carlos, SC, 07 de Abril de 2016.


ANDRÉ MAX TORMEN

Prefeito Municipal



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

252016066008

900083

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAELA WILBERT**

Registro.....: SC S1 125626-3

C.P.F.....: 069.786.089/20

Data Nasc....: 02/06/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 05/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO
- SC**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2015****•ART 5518938-6**

Empresa.....: LSW SERVICOS LTDA-EPP

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL AGUAS DE CHAPECO

Endereço Obra: TRECHO LINHA MAIDANA ATE LINHA SOBRADINHO

Bairro.....: INTERIOR

89883 - AGUAS DE CHAPECO - SC

Registrada em: 24/07/2015 Baixada em....: 08/04/2016

Período (Previsto) - Início: 18/05/2015 Término.....: 18/11/2015

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 5518459-3

Profissional: 045167-5 IVONE BAMPY

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5464852-7

Profissional: 125626-3 RAFAELA WILBERT

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

 **CREA-SC**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO

A empresa LSW SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ:
01.614.299/0001-37, sediada na Rua Demétrio Lorenz- 563- São Carlos –SC,
37 por intermédio de seu representante legal, Sra. LIANI STOFFEL WILBERT
e de sua Responsável Técnica Engenheira Civil CREA: 125626-3, ATESTA
para os devidos fins que visitou o local onde serão executados os serviços
referente ao Edital Tomada de Preços nº003/2016.

São Carlos, 20 de Abril de 2016.



LSW SERVIÇOS LTDA
LIANI STOFFEL WILBERT
CPF:868.115.509-10



RAFAELA WILBERT
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:125626-3





990085

S.W SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 01.614.299/0001-37 Inscrição Estadual: ISENTO

Livro: 0027 Folha: 0001

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0027, 0175 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0175 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço : RUA DEMETRIO LORENZ, 563

Complemento :

Cidade : São Carlos

CEP : 89.885-000

Bairro : Centro

Estado : SC

Registrado na Junta : 42202269471

Data do Registro : 30/12/1996

Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

CNPJ : 01.614.299/0001-37

Encerramento Exercício : 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALMITOS

Termo de Autenticação
16043717-2

O presente livraria, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

PALMITOS

03 / MAR / 2016



ARLETE FÁTIMA ZANELATO ALBA

ANALISTA

Arlete Fátima Zanelato Alba
Resp. pelo Escritório Regional
da JUCESC em Palmitos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

EDSON LUIZ ZOTTI
R GUILHERME HELMUT ARENDT 145/SALA 01-CENTRO
1 SC-014376/0-4 CPF: 469.215.599-04
89700-000 CONCORDIA- SC

(VALIDADE ATÉ 31/03/2016)
ZOTTI E ZOTTI S/S LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-PALMITOS



16/041065-7

900086

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

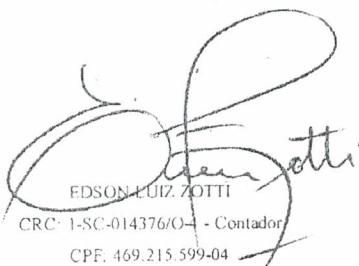
ATIVO

MERCANTIL	1.560.029,93
DISPONIVEL	1.557.106,82
BENS NUMERARIOS	1.446.402,35
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA	110.704,47
DIFERENÇAS DE COTAS	2.923,11
CREDITOS / ADIANTAMENTOS	2.923,11
ATIVO PERMANENTE	234.345,22
IMOBILIZADO	234.345,22
IMOVEIS	194.529,45
OUTROS IMOBILIZADOS	147.138,15
(+) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(99.455,48)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	(7.866,90)
TOTAL DO ATIVO	1.794.375,15

conhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O - Contador
CPF: 469.215.599-04



CONFERE COM ORIGINAL
12/01/16
JAP



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

900337

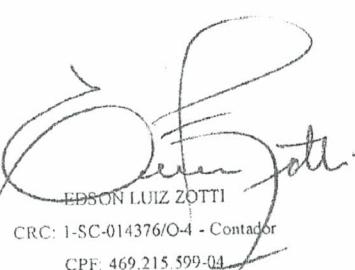
PASSIVO

CIRCULANTE	799.334,37
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	799.334,37
FORNECEDORES	285.926,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS	437.341,93
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	53.493,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.572,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	935.040,78
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	635.040,78
LUCROS ACUMULADOS	1.422.776,68
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(787.735,90)
PASSIVO COMPENSATÓRIO	60.000,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	60.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.794.375,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO
Valores expressos em Reais (R\$)

900088

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.678.848,64	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(212.621,92)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.466.226,72	
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
*** Total CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.582.927,78)	
LUCRO BRUTO		
*** Total LUCRO BRUTO	883.298,94	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS	(153.586,81)	
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS	(164.966,52)	
COM VEICULOS		
*** Total COM VEICULOS	(40.860,85)	
DESPESAS FINANCEIRAS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS	(2.494,94)	
DESPESAS TRIBUTARIAS		
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS	(67.024,59)	
*** Total DESPESAS OPERACIONAIS	(428.933,71)	
CUSTOS OPERACIONAIS		
*** Total CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	454.365,23	
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR	454.365,23	
LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		
*** Total LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	454.365,23	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
*** Total RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	454.365,23	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
*** Total LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(454.365,23)	

conhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015

LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10



EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: I-SC-014356/04 - Contador
CPF: 469.115.599-04
JPB.

NOTAS EXPLICATIVAS

00089

A empresa L.S.W Serviços Ltda EPP tem por objeto social Construção de Edifícios.

Os Atos Constitutivos da Matriz das datados de 30/12/1996 estão arquivados na Jucesc sob nº 42202269471 está registrada no CNPJ- Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob nº 01.614.299/0001-37. Está sediada na Cidade de São Carlos - SC, Rua Demetrio Lorenz nº 563, Centro, CEP: 89.885-000.

A empresa é optante pelo regime de Lucro Presumido.

O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00

O Balanço Patrimonial não apresenta austes devido a adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, pois fez-se uso da isenção de relevância ka que os valores observados pela adoção da norma não superaram o benefício de seus registros.

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, sendo que eventuais ganhos ou perdas resultantes da baixa do ativo são incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do bem.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015

LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: I-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04



JAP.

N.P.

LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ENCERRAMENTO

00000

Contém este livro nr. 0027, 0175 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0175 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço RUA DEMETRIO LORENZ, 563

Complemento

Cidade São Carlos

CEP 89.885-000

Bairro Centro

Estado SC

Registrado na Junta 42202269471

Data do Registro 30/12/1996

Inscrição Estadual ISENTO

Inscrição Municipal

CNPJ 01.614.299/0001-37

São Carlos (SC), 31 de dezembro de 2015

LIANI STOFFRI, WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/0-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04



JO.

00091

L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP LTDA

RUA DEMETRIO LORENZ, 563
SÃO CARLOS-SC
CNPJ: 01.614.299/0001-37

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.560.029,93}{799.334,37} = 1,95$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$$

$$LG = \frac{1.560.029,93 + 0,00}{799.334,37 + 0,00} = \frac{1.560.029,93}{799.334,37} = 1,95$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{1.794.375,15}{799.334,37 + 0,00} = 2,24$$



EDSON LUIS ZOTTI
CPF: 469.215.599-04
CRC/SC: 014376/0-4





00092

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDSON LUIZ ZOTTI
REGISTRO..... : SC-014376/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 469.215.599-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 18.04.2016 as 10:01:28.

Válido até: 31.05.2016.

Código de Controle: 99013.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

**C E R T I D Ó A O****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 3227775****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 11/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LSW SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 01.614.299/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, segunda-feira, 11 de abril de 2016.

4420628

PEDIDO Nº:

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.614.2990001/37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Laini Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 3.334.269 e do CPF nº 868115509-10, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

São Carlos (SC), 20 de Abril 2016.



LIANI STOFFEL WILBERT
SÓCIA-GERENTE





TERMO DE COMPROMISSO

A empresa LSW SERVIÇOS LTDA EPP com sede na Rua Demétrio Lorenz-563-, n.º 563- São Carlos /SC, C.N.P.J. n.º 01.614.299/0001-37, por intermédio de seu representante legal LIANI STOFFEL WILBERT portadora do R.G. n.º 3.3340.269 e do CPF n.º 868115509-10, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

São Carlos , 20 de Abril de 2016.



LIANI STOFFEL WILBERT
REPRESENTA LEGAL
CPF:868.115.509-10
RG:3.340.269




**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, LIANI STOFFEL WILBERT declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa LSW SERVIÇOS LTDA não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

São Carlos . 20 de Abril de 2016.



LIANI STOFFEL WILBERT
REPRESENTA LEGAL
CPF:868.115.509-10
RG:3.340.269




01.614299/0001-37
LSW SERVIÇOS LTDA
RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563
CENTRO - SÃO CARLOS - SC
CEP: 89885-000

LSW SERVIÇOS LTDA- EPP

00097

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 003/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Liani Stoffel Wilbert , portadora da Carteira de Identidade nº 3.3340.269 e do CPF nº868.115.509-10 DECLARA: a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

São Carlos . 20 de Abril de 2016.


LIANI STOFFEL WILBERT

REPRESENTA LEGAL

CPF:868.115.509-10

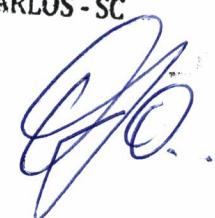
RG:3.340.269



01.614299/0001-37

LSW SERVIÇOS LTDA

RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563
CENTRO - SÃO CARLOS - SC
CEP: 89885-000



LSW SERVIÇOS LTDA- EPP

00008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 003/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Carlos , 20 de Abril de 2016.


LIANI STOFFEL WILBERT
REPRESENTA LEGAL
CPF:868.115.509-10
RG:3.340.269



00099

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
LSW SERVIÇOS LTDA EPP
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2016
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

G.O.
MAP

LSW SERVIÇOS LTDA

São Carlos (SC) 20 de Abril de 2016.

AO:

MUNICÍPIO DE XAXIMA/C: Comissão Permanente de Licitações

A Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, em São Carlos –SC, CEP: 89885000, Fone/Fax:: (49) 325-4922 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.299/0001-37, Inscrição Municipal nº 689-0, Inscrição Estadual : Isenta , vem através desta, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a execução dos serviços referente ao Edital de Tomada de Preços **Nº00232016- Processo Licitatório nº50/2016**, conforme discriminado abaixo:

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

DOS PREÇOS: O valor global da obra proposto é de **R\$ 145.513,67 (Cento e quarenta e cinco mil , seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**

VALOR DO MATERIAL: **R\$ 101.929,56**

VALOR DA MÃO DE OBRA: **R\$ 43.684,11**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico –financeiro.

REPRESENTANTE LEGAL: Liani Stoffel Wilbert – CPF: 868115509-10.

Atenciosamente,

Liane Wilbert
LSW Serviços Ltda.
CNPJ: 01.614.299/0001-37
LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

J.W.

**RUA DEMÉTRIO LORENZ-563- CENTRO - SÃO CARLOS-SC -CEP:89885000 - CNPJ:
01.614.299/0001-37 - FONE: (49)33254922**

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Município: Xaxim - SC

Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área de 3.037,45m²

BDI: 25,00%

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serviço
1	PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS BASALTICAS IRREGULARES				
1.1	Fornecimento e assentamento de pedra c/ colchão de argila	m ²	3037,45	21,77	66125,29
1.2	Compactação	m ²	3037,45	0,43	1306,10
1.3	Rejuntamento	m ³	55,00	75,25	4138,75
1.4	Meio fio de concreto moldado in loco	m	796,30	13,30	10590,79
2	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Escavação de valas	m ³	196,60	16,50	3243,90
2.2	Reaterro de valas	m ³	134,20	11,00	1476,20
2.3	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=40cm	m	152,00	36,50	5548,00
2.4	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=60cm	m	5,00	70,20	351,00
2.5	Bocas de lobo 95 x 110cm	unid.	8,00	602,00	4816,00
2.6	Bocas de lobo 120 x 120cm	Unid.	1,00	650,00	650,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.1	Forn. E colocação de suporte e placa circular c/ película refletiva GT/GT, D=50cm	Unid.	4,00	117,28	469,12
3.2	Forn. E colocação de suporte e placa octogonal c/ película refletiva GT/GT, D=25cm	Unid.	4,00	117,28	469,12
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
4.1	Placa de identificação de rua (25 x 45cm) c/ poste galvanizado - Fundo Azul e Letras Brancas	Unid.	1,00	180,00	180,00
5	PASSEIOS				
5.1	Reaterro dos passeios com material de jazida	m ³	78,00	0,95	74,10
5.2	Regularização e compactação de passeios	m ²	779,33	1,25	974,16
5.3	Camada de pedrisco, e= 1,50cm	m ²	779,33	4,00	3117,32
5.4	Execução de passeios com paver 6cm de concreto, fck 35MPa	m ²	779,33	54,00	42083,82
TOTAL DA OBRA					145613,67

Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos

São Carlos, 20 de Abril de 2016

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

GERENTE
LAINI STOFFEL WILBERT
CNPJ: 01.614.299/0001-37
LSW SERVIÇOS LTDA.

J.P.

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

Município: Xaxim - SC

Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área de 3.037,45m²
 BDI: 25,00%

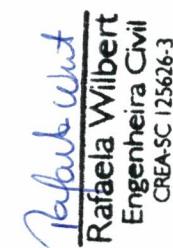
Item	Discriminação	Custo Serviço
1	PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS BASALTICAS IRREGULARES	82160,93
2	DRENAGEM PLUVIAL	16085,10
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	938,24
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	180,00
5	PASSEIOS	46249,40
	TOTAL DA OBRA	145613,67

Cento e quarenta e seis mil, seiscientos e treze reais e sessenta e sete centavos

São Carlos, 20 de Abril de 2016


 LSW Serviços Ltda.
 CNPJ: 01.614.299/0001-37
 LIANI STOFFEL WILBERT
 GERENTE




 Rafaela Wilbert
 Engenheira Civil
 CREA-SC 125626-3

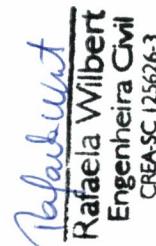
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
Descrição dos Serviços	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04	Mês 05	Mês 06	Custo
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)				
PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS	20540,23	25,00	12324,14	15,00	12324,14	15,00	12324,14	15,00	12324,14	15,00	12324,14	15,00	82160,93
DRENAGEM PLUVIAL	3217,02	20,00	3217,02	20,00	3217,02	20,00	3217,02	20,00	3217,02	20,00	3217,02	20,00	16085,10
SINALIZAÇÃO VIÁRIA													100,00
PLACAS DE OBRA	180,00	100,00											100,00
PASSEIOS													100,00
TOTAL	23937,25		15541,16		15541,16		15541,16		38665,86		36387,08		145613,67

Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos

São Carlos - SC, 20 de Abril de 2016



LSW Serviços Ltda
CNPJ: 01.614.299/0001-37
Liane Willbert
GERENTE



Rafaela Willbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3



LSW SERVIÇOS LTDA EPP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Tipo de Obra: Rodovias e Ferrovias

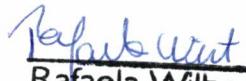
Projeto: Pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área de 3.037,45m²

Valor do Investimento: R\$ 145.613,67

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
(AC) Administração Central	4,67%
(SG) Seguro e Garantia	0,74%
(R) Risco	0,97%
(DF) Despesas Financeiras	1,21%
(L) Lucro Bruto	8,38%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
(I) Impostos	6,65%
BDI utilizado	25,00%

*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

São Carlos - SC, 20 de Abril de 2016


Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3


LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE




00105

PTD

PTD

00105



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2016 - TP

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 04/04/2016

00106

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Abril de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 50/2016, Licitação nº. 3/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LSW Serviços LTDA,

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e como não houve representante da licitante, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação pela Comissão de Licitações. Na análise dos documentos feito pela comissão de licitações, verificou-se que a empresa cumpriu com as exigências do edital, tornando-se a mesma habilitada para a próxima fase do certame. Não houve recurso assim foi assinado a presente ata pela comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrícia Antunes Paz

..... - Secretária

[Handwritten signatures of the committee members]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2016 - TP

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 04/04/2016

00107

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 34/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Abril de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2016, Licitação nº 3/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da proponente habilitada, a qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Fica classificada em: 1º lugar a LSW Serviços LTDA, com valor global de R\$ 145.613,67 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos) Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora serão encaminhadas ao setor de engenharia deste Ente para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Não houve manifestação para qualquer registro em ata.

Participante: 2773 - L S W SERVICOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m ² (Rua Vitorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista	Un	1,00		0,0000	145.613,67	145.613,67
Total do Participante ----->							145.613,67
Total Geral ----->							145.613,67

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak

- - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Efetivo

Fabrícia Antunes Paz

- - Secretária



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2016 - TP

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 04/04/2016

00108

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2016
b) Licitação Nr.: 3/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002773 - L S W SERVICOS LTDA - EPP	1	0,0000	145.613,67
	1		145.613,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (122)

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2016 - TP

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 04/04/2016

00109

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2016
- b) Licitação Nr.: 3/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 20/04/2016
- e) Objeto da Licitação A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

L S W SERVICOS LTDA - EPP (2773)

1 Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m ² (Rua Vitorio Duz, Vilso Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e Joao Evangelista	Un	1,00	0,0000	145.613,67	145.613,67
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 145.613,67

Total Geral: 145.613,67

Xaxim, 20 de Abril de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00110

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0056/2016

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L.S.W SERVIÇOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 01.614.299/0001-37, estabelecida na Rua Demetrio Lorezon, nº 563, centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada pela **Sra. Liani Stoffel Wilbert**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº 868.115.509-10 e portador da cédula de identidade nº 3.340.269, residente e domiciliado na Rua Demetrio lorenz, nº 567, Bairro centro, na cidade de São Carlos, estado de Santa Catarina, CEP89.885.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0050/2016, Tomada de Preço nº 0003/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coutro, Adelfo Coultro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45 m² em conformidade com o Memorial descritivo, orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0003/2016 - Processo Licitatório nº 0050/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 07 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria da Infraestrutura

Funcional Programática: 15.451.1501- Urbanização de Vias

Projeto/Atividade: 01.08- Pavimentação de Ruas e Passeios

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.98.00.00.00 (122/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.83 – Operações de Crédito Internas–Outros Programas



No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIPÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem, sinalização, placas de identificação e passeios no Bairro Santa Terezinha, area total de 3.037,45m ² (Rua Vitorio Duz, Vilso Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelfo Coltro e Joao Evangelista	Un	01	145.613,67	145.613,67
					145.613,67

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados , a importância de **R\$ 145.613,67 (cento quarenta cinco mil seiscentos e treze reais, e sessenta sete centavos), no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda – Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Lipriani *to* *JO.*



- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:



- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
- II - CEI;
- III - Alvará de construção;
- IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
- V - Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Morás, inscrito no CPF sob nº 021.285.349-09, Matrícula nº 6307, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Simone Michelon, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços,

fur.
J.D.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00115

tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

l) São também obrigações da empresa contratada:

m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
- DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 20 de abril de 2016.

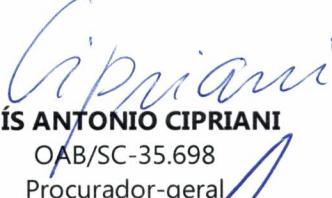
**MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**L.S.W SERVIÇOS LTDA- EPP
CONTRATADO**
Liani Stoffel Wilbert
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

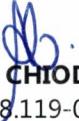
- 00116


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


RODRIGO VERIATO MORAIS
021.285.349-09
Gestor do Contrato


SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



00117

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 00050/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 0003/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 117 (cento e dezessete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 11 de maio de 2016.

EDILAINÉ CORRÉA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0056/2016

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 561.464-3, expedida pela SSP/SC em 26/02/2002, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L.S.W SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 01.614.299/0001-37, estabelecida na Rua Demetrio Lorezon, nº 563, centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada pela **Sra. Liani Stoffel Wilbert**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº 868.115.509-10 e portador da cédula de identidade nº 3.340.269, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, referente ao Processo Licitatório nº 0050/2016, Tomada de Preço nº 0003/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a obra se encontra paralisada devido à interferência de terceiros que causaram danos na pavimentação executada pela empresa, solicitando-se prazo para que haja uma negociação entre a prefeitura e a empresa. Devidamente, far-se-á necessário o aditivo de prazo por mais 180 dias, conforme solicitação de representante técnico.

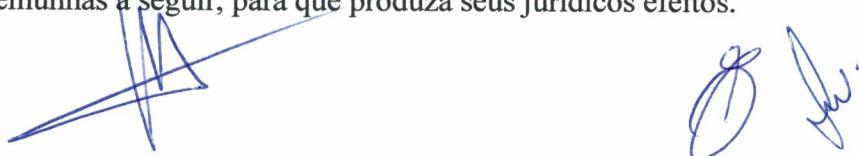
CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual **22 de Dezembro de 2017 á 22 Junho 2018**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MUNICIPIO DE
~~XAXIM~~
CONTRATANTE
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Liani Stoffel Wilbert
L.S.W SERVIÇOS LTDA-
EPP CONTRATADO
Liani Stoffel Wilbert
Representante Legal

Silas David Parisotto
SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

EDIANE G. DE ALMEIDA
042.253.949-05

Jacqueline Venturi
JAQUELINE VENTURI
075.707.929-63



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Os abaixo assinados, sendo um deles o Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, a Engenheira Civil Thaynara L. Verginassi e o outro Representante da Empreiteira Contratada para a execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS NAS RUAS VITÓRIO DUZ, ADOLFO COLTRO, VILSON CHITOLINA, ELEUTÉPIO COLTRO E JOÃO EVANGELISTA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, de acordo com as especificações pertinentes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2016**, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 003/2016, formalizada pelo Termo de Contrato Administrativo nº 0056/2016 de 20/04/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Xaxim e a empresa **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, com sede na Rua Demetrio Lorenz, nº 563, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, declaram e atestam que o objeto encontra-se concluído, conforme medição final, e no que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que face ao exposto, concluem pela aceitação da obra em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo mediante apresentação da baixa da obra junto do INSS e apresentando a CND.

Xaxim, 28 de Setembro de 2018

Thaynara L. Verginassi
CREA/SC 132395
Engenheira Civil - Fiscal do Contrato

L.S.W SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.614.299/0001-37
Empreiteira Contratada

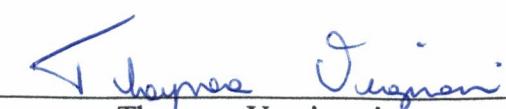
Obs: O PRESENTE TERMO SERÁ LAVRADO EM 3(TRÊS) VIAS: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratada; c) Arquivo responsável pelas obras.



PREFEITURA DE
XAXIM

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu, Thaynara Verginassi, fiscal da obra referente à **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS NAS RUAS VITÓRIO DUZ, ADELFO COLTRO, VILSON CHITOLINA, ELEUTÉRIO COLTRO E JOÃO EVANGELISTA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, Processo Licitatório nº 0050/2016, Tomada de Preço nº 003/2016, que foi realizada em diversas ruas do Município de Xaxim, venho através deste relatório atestar que a empresa L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP concluiu a obra conforme planilha orçamentária apresentada, cumprindo o objeto do Contrato Administrativo nº 0056/2016, conforme fotos em anexo.


Thaynara Verginassi
Engenheira Civil
CREA – SC 135239-5

Xaxim, 27 de setembro de 2018.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Ruy Barbosa, 347, Centro, Xaxim



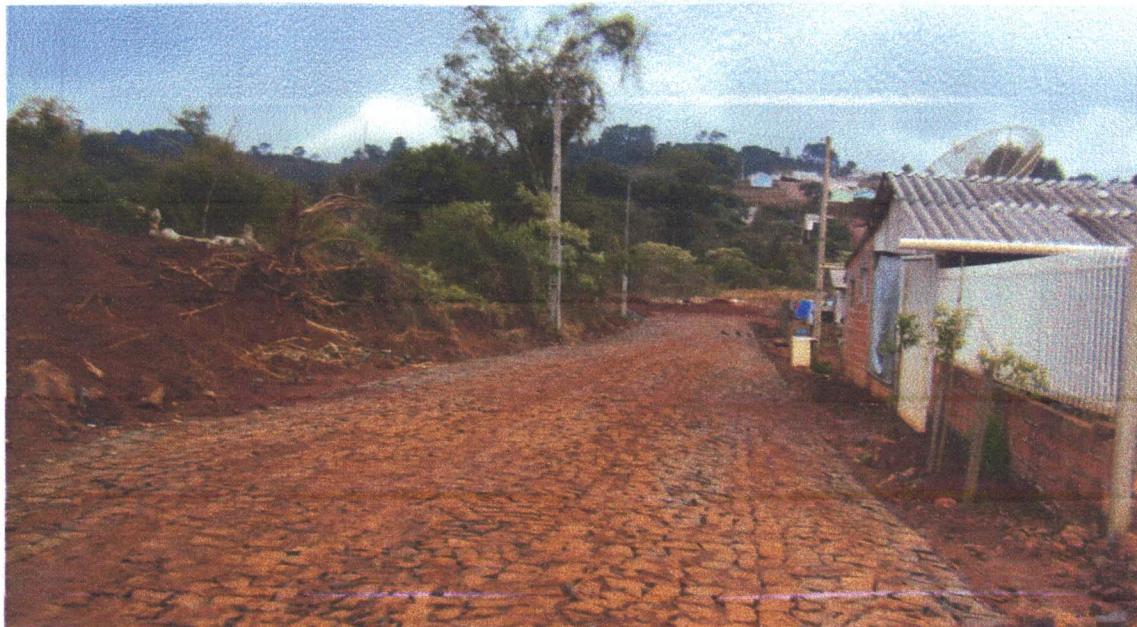
(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



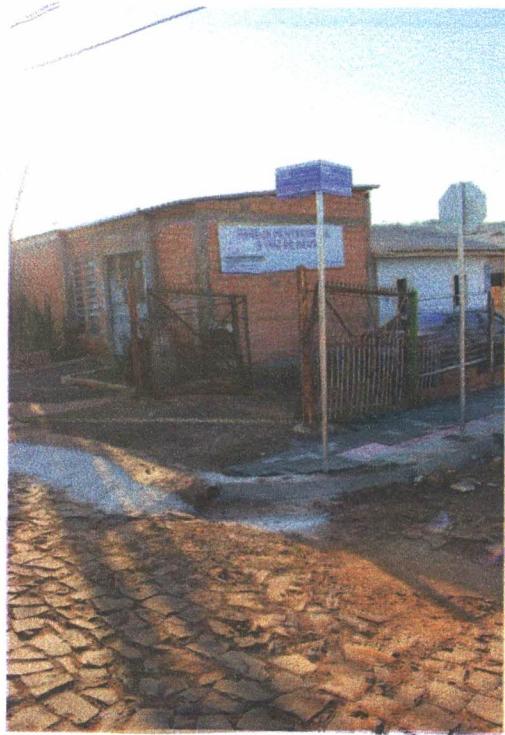
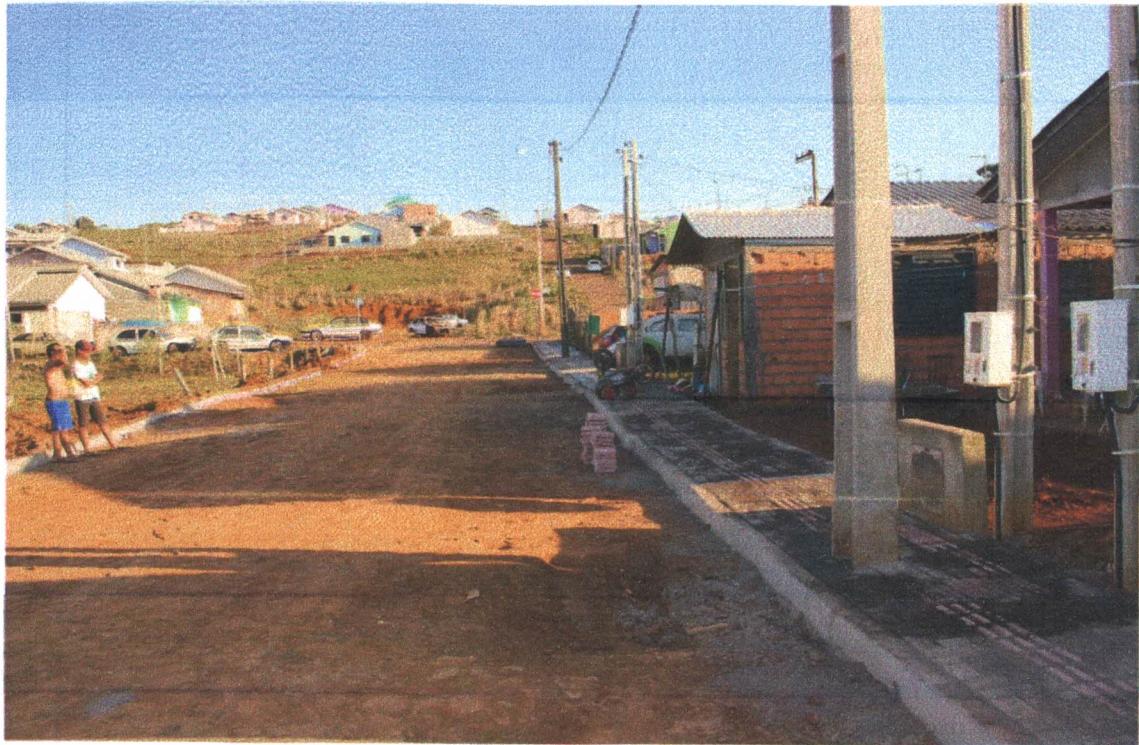
PREFEITURA DE
XAXIM



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Vistoria - A9

Usuário: TESTES

Página: 1

Dados da Medição:

Município:XAXIM

Projeto:Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Número da Medição:654321

Período da Medição:16/05/2016 A 21/07/2016

Valor contratado R\$:145.613,67

Aditado R\$:0,00

Total R\$:145.613,67

Medido no Período R\$:63.146,83

Acumulado R\$:63.146,83

Tem placa na obra:S

Andamento da obra:NORMAL

Obra com termo de recebimento:N

Relatório de fiscalização (Responsável pela fiscalização do município):**Descrição:**

Primeira medição da obra. Andamento Normal. Aguardo fiscal para vistoria.

Resp. Fiscalização: Thaynara Verginassi

Reg. Profissional: 135239-5

Email: thaynara.verginassi@xaxim.sc.gov.br

Telefone: 4933536977

Assinatura: 

Data: 21/07/2016

Parecer de liberação (Pelo engenheiro do BADESC):

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

PLANILHA DE MEDIDAÇÃO - A8

Dados do projeto

Nº do projeto: 114
 Município: XAXIM
 Resp. Projeto: Juliano Cacciatori
 Data: 05/07/2015
 Descrição: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelcio Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Empreiteira: LSW SERVIÇOS LTDA.
Conselho e Reg. Profissional: 23133-9
BDI: 25,00 %
 Data: 05/07/2015
 Descrição: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelcio Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Legenda: [] Itens com glosa

MEDIDAÇÃO Nº	0	Contratado		No período		Medições Anteriores		Acumulado Total	
		UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1.	PAVIMENTAÇÃO CAPEDRAS BASALTICAS	UN.	3.037,45	21,77	66.125,29	2.161,77	47.061,73	0,00	2.161,77
1.1	Fornecimento e assentamento de pedras c/colchão de argila.	m ²	3.037,45	0,43	1.306,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Compactação	m ³	134,20	11,00	1.476,20	134,20	1.476,20	0,00	134,20
1.3	Rejuntamento	m ³	55,00	75,25	4.138,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Meio fio de concreto moldado in loco	m	796,30	13,30	10.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00
					SUB-TOTAL (R\$)		82.160,93	47.061,73	0,00
									47.061,73
2.	DRENAGEM PLUVIAL	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
2.1	Escavação de valas	m ³	196,60	16,50	3.243,90	196,60	3.243,90	0,00	0,00
2.2	Reaterro de valas	m ³	152,00	36,50	5.548,00	152,00	5.548,00	0,00	0,00
2.3	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=40cm	m	5,00	70,20	351,00	5,00	351,00	0,00	0,00
2.4	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=60cm	UNID.	8,00	602,00	4.816,00	8,00	4.816,00	0,00	0,00
2.5	Bocas de lobo 95x110cm	UNID.	1,00	650,00	650,00	1,00	650,00	0,00	0,00
2.6	Bocas de lobo 120x120cm	UNID.						1,00	650,00

PLANILHA DE MEDAÇÃO - A8

Legenda: Itens com glossa

MEDAÇÃO Nº	0	Contratado			No período			Medições Anteriores			Acumulado Total		
		SUB-TOTAL (R\$)	16.085,10	SUB-TOTAL (R\$)	16.085,10	SUB-TOTAL (R\$)	0,00	SUB-TOTAL (R\$)	0,00	SUB-TOTAL (R\$)	0,00	SUB-TOTAL (R\$)	16.085,10
3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA		UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
3.1 Forn. E colocação de suporte e placa circular c/película refletiva GT/GT, D=50cm	UNID.	4,00	117,28	469,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2 Forn. E colocação de suporte e placa octogonal c/película refletiva GT/GT, D=25cm	UNID.	4,00	117,28	469,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		SUB-TOTAL (R\$)		938,24		SUB-TOTAL (R\$)		0,00		0,00		0,00	
4. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
4.1 Placa de identificação de rua (25x45cm) c/Poste Galvanizado - Fundo Azul e Letras Brancas	UNID.	1,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		SUB-TOTAL (R\$)		180,00		SUB-TOTAL (R\$)		0,00		0,00		0,00	
5. PASSEIOS		UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
5.1 Reaterro dos passeios com material de jazida	m³	78,00	0,95	74,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 Regularização e compactação de passeios	m²	779,33	1,25	974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 Camada de pedrisco, e=1,50cm	m²	779,33	4,00	3.117,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 Execução de passeios com paver 6cm de concreto, fck 35MPa	m²	779,33	54,00	42.083,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		SUB-TOTAL (R\$)		46.249,40		SUB-TOTAL (R\$)		0,00		0,00		0,00	

PLANILHA DE VISTORIA(COMPROVAÇÃO) - A9

Usuário: ARTURAD

Página: 1

Dados da Medição:

Município:XAXIM

Projeto:Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Número da Medição:2

Período da Medição:26/07/2016 A 18/11/2016

Valor contratado R\$:145.613,67

Aditado R\$:0,00

Total R\$:145.613,67

Medido no Período R\$:43.291,24

Acumulado R\$:106.438,07

Tem placa na obra:S

Andamento da obra:NORMAL

Obra com termo de recebimento:N

Apresenta Risco Sócio-Ambiental: Sim Não**Relatório de fiscalização (Responsável pela fiscalização do município):**

Descrição:

Medição de passeios e drenagem.

Resp. Fiscalização: THAYNARA VERGINASSI

Reg. Profissional: 135239-5

Email: thaynara.verginassi@xaxim.sc.gov.br

Telefone: 33536977

Assinatura: 

Data: 21/12/2016

Parecer de liberação (Pelo engenheiro do BADESC):

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

PLANILHA DE MEDIDAÇÃO - A8

Dados do projeto

Nº do projeto: 114

Município: XAXIM

Resp. Projeto: Juliano Cacciatori

Data: 05/07/2015

Descrição: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de

3.037,45m²

Legenda: [] Itens com glosa

MEDIDAÇÃO Nº	2
--------------	---

		Contratado		No período		Medições Anteriores		Acumulado Total	
--	--	------------	--	------------	--	---------------------	--	-----------------	--

1.	PAVIMENTAÇÃO CI/PEDRAS BASALTICAS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	TOTAL
1.1	Fornecimento e assentamento de pedras c/colchão de argila.	m ²	3.037,45	21,77	66.125,29	0,00	0,00	2.161,77	47.061,73	47.061,73
1.2	Compactação	m ²	3.037,45	0,43	1.306,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Rejuntamento	m ³	55,00	75,25	4.138,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Meio fio de concreto moldado in loco	m	796,30	13,30	10.590,79	497,00	6.610,10	0,00	497,00	6.610,10
					SUB-TOTAL (R\$)			6.610,10	47.061,73	53.671,83

2.	DRENAGEM PLUVIAL	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	TOTAL
2.1	Escavação de valas	m ³	196,60	16,50	3.243,90	0,00	0,00	196,60	3.243,90	196,60
2.2	Reaterro de valas	m ³	134,20	11,00	1.476,20	0,00	0,00	134,20	1.476,20	134,20
2.3	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=40cm	m	152,00	36,50	5.548,00	0,00	0,00	152,00	5.548,00	152,00
2.4	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=60cm	m	5,00	70,20	351,00	0,00	0,00	5,00	351,00	5,00
2.5	Bocas de lobo 95x110cm	UND.	8,00	602,00	4.816,00	0,00	0,00	8,00	4.816,00	4.816,00
2.6	Bocas de lobo 120x120cm	UND.	1,00	650,00	650,00	0,00	0,00	1,00	650,00	650,00

Empreiteira: LSW SERVIÇOS LTDA.

Conselho e Reg. Profissional: 23133-9

BDI: 25,00 %

Descrição: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

PLANILHA DE MEDIÇÃO - A8

Legenda: Itens com glosa

MEDIDAÇÃO Nº	2	Contratado			No período	Medições Anteriores	Acumulado Total
		SUB-TOTAL (R\$)	16.085,10	0,00			
3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL
3.1	Forn. E colocação de suporte e placa circular c/película refletiva GT/GT, D=50cm	UND.	4,00	117,28	469,12	0,00	0,00
3.2	Forn. E colocação de suporte e placa octogonal c/película refletiva GT/GT, D=25cm	UND.	4,00	117,28	469,12	0,00	0,00
		SUB-TOTAL (R\$)		938,24	0,00	0,00	0,00
4.	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL
4.1	Placa de identificação de rua (25x45cm) c/Poste Galvanizado - Fundo Azul e Letras Brancas	UND.	1,00	180,00	180,00	0,00	0,00
		SUB-TOTAL (R\$)		180,00	0,00	0,00	0,00
5.	PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL
5.1	Reaterro dos passeios com material de jazida m³	m³	78,00	0,95	74,10	61,80	58,71
5.2	Regularização e compactação de passeios m²	m²	779,33	1,25	974,16	618,10	772,62
5.3	Camada de pedrisco, e=1,50cm	m²	779,33	4,00	3.117,32	618,10	2.472,40
5.4	Execução de passeios com paver 6cm de concreto, fck 35MPa	m²	779,33	54,00	42.083,82	618,10	33.377,40
		SUB-TOTAL (R\$)		46.249,40	36.681,14	0,00	36.681,14

PLANILHA DE MEDIDAÇĀO - A8

Emissão:22/12/2016 15:19:13
Usuário:ARTURAD
Página:3

106.438,07**43.291,24****145.613,67****TOTAL GERAL DA OBRA(R\$)**

Eng. do Badesc

Empreiteira

Resp. Fiscalização: THAYNARA VERGINASSI

Reg. Profissional: 135239-5

Dados da Medição:

Município:XAXIM

Projeto:Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Número da Medição:3

Período da Medição:21/11/2016 A 11/09/2018

Valor contratado R\$:145.613,67

Aditado R\$:0,00

Total R\$:145.613,67

Medido no Período R\$:39.175,60

Acumulado R\$:145.613,67

Tem placa na obra:S

Andamento da obra:ATRASADA

Obra com termo de recebimento:N

Apresenta Risco Socioambiental:N

Relatório de fiscalização (Responsável pela fiscalização do município):**Descrição:**

Medição final de pavimentação com pedras irregulares.

Resp. Fiscalização: Thaynara Lais Verginassi

Reg. Profissional: 135239-5

Email: thaynara.verginassi@xaxim.sc.gov.br

Telefone: 4933538231

Assinatura:

Data: 11/09/2018

Parecer de liberação (Pelo engenheiro do BADESC):

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Dados do projeto

Nº do projeto: 114

Município: XAXIM

Resp. Projeto: Juliano Cacciatori

Data: 05/07/2015

Descrição: Pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleuterio Coltro, Adelmo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m²

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Legenda: Itens com glossa

MEDIDAÇÃO Nº	3
--------------	---

1. PAVIMENTAÇÃO CI/PEDRAS BASALTICAS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1.1 Fornecimento e assentamento de pedras c/colchão de argila.	m ²	3.037,45	21,77	66.125,29	875,68	19.063,55	2.161,77	47.061,73	3.037,45	66.125,29
1.2 Compactação	m ²	3.037,45	0,43	1.306,10	3.037,45	1.306,10	0,00	0,00	3.037,45	1.306,10
1.3 Rejuntamento	m ³	55,00	75,25	4.138,75	55,00	4.138,75	0,00	0,00	55,00	4.138,75
1.4 Meio fio de concreto moldado in loco	m	796,30	13,30	10.590,79	299,30	3.980,69	497,00	6.610,10	796,30	10.590,79
			SUB-TOTAL (R\$)	82.160,93		28.489,10		53.671,83		82.160,93
<hr/>										
2. DRENAGEM PLUVIAL	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
2.1 Escavação de valas	m ³	196,60	16,50	3.243,90	0,00	0,00	196,60	3.243,90	196,60	3.243,90
2.2 Reaterro de valas	m ³	134,20	11,00	1.476,20	0,00	0,00	134,20	1.476,20	134,20	1.476,20
2.3 Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=40cm	m	152,00	36,50	5.548,00	0,00	0,00	152,00	5.548,00	152,00	5.548,00
2.4 Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=60cm	m	5,00	70,20	351,00	0,00	0,00	5,00	351,00	5,00	351,00
2.5 Bocas de lobo 95x110cm	UNID.	8,00	602,00	4.816,00	0,00	0,00	8,00	4.816,00	8,00	4.816,00

Thiago U

Planilha de medição - A8

Legenda: Itens com glosa

Página: 2

MEDAÇÃO Nº	3	Contratado		No período		Medições Anteriores		Acumulado Total	
		UNID.	1,00	650,00	0,00	0,00	1,00	650,00	1,00
2.6	Bocas de lobo 120x120cm			16.085,10				16.085,10	
		SUB-TOTAL (R\$)			0,00				
3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
3.1	Forn. E colocação de suporte e placa circular c/película refletiva GT/GT, D=50cm	UNID.	4,00	117,28	469,12	4,00	469,12	0,00	0,00
3.2	Forn. E colocação de suporte e placa octogonal c/película refletiva GT/GT, D=25cm	UNID.	4,00	117,28	469,12	4,00	469,12	0,00	4,00
		SUB-TOTAL (R\$)		938,24				0,00	
4.	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
4.1	Placa de identificação de rua (25x45cm) c/Poste Galvanizado - Fundo Azul e Letras Brancas	UNID.	1,00	180,00	180,00	1,00	180,00	0,00	0,00
		SUB-TOTAL (R\$)		180,00				0,00	
5.	PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
5.1	Reaterro dos passeios com material de jazida	m³	78,00	0,95	74,10	16,20	15,39	61,80	58,71
5.2	Regularização e compactação de passeios	m²	779,33	1,25	974,16	161,23	201,54	618,10	772,62
5.3	Camada de pedrisco, e=1,50cm	m²	779,33	4,00	3.117,32	161,23	644,92	618,10	2.472,40
5.4	Execução de passeios com paver 6cm de concreto, fck 35MPa	m²	779,33	54,00	42.083,82	161,23	8.706,42	618,10	33.377,40
		SUB-TOTAL (R\$)		46.249,40				9.568,27	
								36.681,14	
									46.249,40

Elaine J



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0056/2016

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 561.464-3, expedida pela SSP/SC em 26/02/2002, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L.S.W SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 01.614.299/0001-37, estabelecida na Rua Demetrio Lorezon, nº 563, centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada pela **Sra. Liani Stoffel Wilbert**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº 868.115.509-10 e portador da cédula de identidade nº 3.340.269, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, referente ao **Processo Licitatório nº 0050/2016, Tomada de Preço nº 0003/2016**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a obra se encontra paralisada devido à interferência de terceiros que causaram danos na pavimentação executada pela empresa, solicitando-se prazo para que haja uma negociação entre a prefeitura e a empresa. Devidamente, far-se-á necessário o aditivo de prazo, conforme solicitação de representante técnico.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual 22 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DE
XAXIM

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

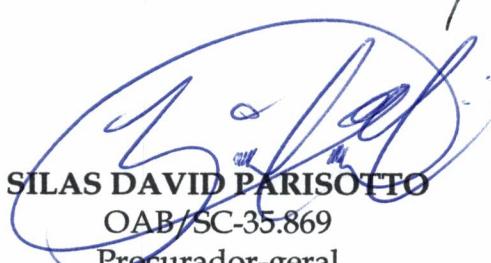
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 18 de Junho de 2018.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


L.S.W SERVIÇOS LTDA
Liani Stoffel Wilbert
CONTRATADO


SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:


EDIANE G. DE ALMEIDA
042.253.949-05


JAQUELINE VENTURI
075.707.929-63

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0015/2017

Publicação Nº 1657418

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0015/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.

Aditivo: Quarto Termo Aditivo de reajuste de valor, com fundamentação legal nos 65, inciso II, alínea ``b'' da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 005/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2017

Xaxim, 15 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0056/2016

Publicação Nº 1657485

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0056/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: L.S.W SERVIÇOS LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas

ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

Aditivo: Quarto Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 22 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0050/2016, Tomada de Preço nº 0003/2016.

Xaxim, 18 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0007/2017

Publicação Nº 1657351

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0007/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME

Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.

Aditivo: Quinto Termo Aditivo de reajuste de valor, com fundamentação legal nos 65, inciso II, alínea ``b'' da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 005/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2017

Xaxim, 15 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0014/2017

Publicação Nº 1657381

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0014/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: LEODIR CARLOS COSTA-ME

Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.

Aditivo: Quinto Termo Aditivo de reajuste de valor, com fundamentação legal nos 65, inciso II, alínea ``b'' da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 005/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2017

Xaxim, 15 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Obra: Obra de Pavimentação em Pedras Irregulares e Drenagem pluvial em Xaxim - SC, nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro, e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha.

Eu, Thaynara Verginassi, fiscal do empreendimento acima citado, venho através deste pedir aditivo de prazo do contrato nº 056/2016 com a empresa L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP, Processo Licitatório nº 050/2016, Tomada de Preço nº 003/2016 por 180 dias. A obra encontra-se paralisada devido à interferência de terceiros que causaram danos na pavimentação executada pela empresa, solicita-se o prazo para que haja uma negociação entre a prefeitura e a empresa para que os problemas sejam sanados e a obra finalizada.

Thaynara Verginassi
Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Thaynara Verginassi
Fiscal do empreendimento
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 14 de junho de 2017.

21/06/2017 à 21/09/2017

3^c-9.A - 0056/2016

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Obra: Obra de Pavimentação em Pedras Irregulares e Drenagem pluvial em Xaxim - SC, nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro, e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha.

Eu, Mireli Pezzini Rocha, venho através deste pedir aditivo de prazo do contrato nº 056/2016 com a empresa L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP, Processo Licitatório nº 050/2016, Tomada de Preço nº 003/2016 por 180 dias. A obra encontra-se paralisada devido à interferência de terceiros que causaram danos na pavimentação executada pela empresa, solicita-se o prazo para que haja uma negociação entre a prefeitura e a empresa para que os problemas sejam sanados e a obra finalizada.



Mireli Pezzini Rocha
Engenheira Civil
Secretaria de Infraestrutura

Xaxim, 04 de dezembro de 2017.

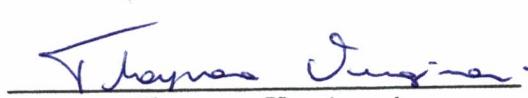


PREFEITURA DE
XAXIM

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Obra: Obra de Pavimentação em Pedras Irregulares e Drenagem pluvial em Xaxim - SC, nas Ruas Vítorio Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelmo Coltro, e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha.

Eu, Thaynara Verginassi, venho através deste pedir aditivo de prazo do contrato nº 056/2016 com a empresa L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP, Processo Licitatório nº 050/2016, Tomada de Preço nº 003/2016, do dia 22 de junho de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018. A obra encontra-se paralisada devido à interferência de terceiros que causaram danos na pavimentação executada pela empresa, solicita-se o prazo para que haja uma negociação entre a prefeitura e a empresa para que os problemas sejam sanados e a obra finalizada.


Thaynara Verginassi
Engenheira Civil
Secretaria de Infraestrutura

Xaxim, 18 de junho de 2018.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONTRATO: 0056/2016

CONTRATADA: L.S.W. SERVIÇOS LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

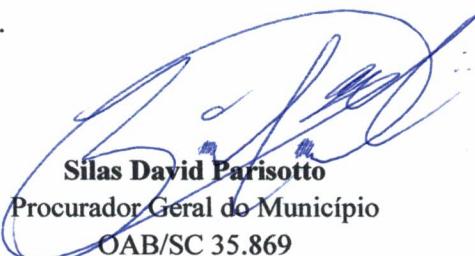
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 18 de junho de 2018.


Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869